

ATO Nº 1.398/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/70630 (APENSOS CGE-PRO-2021/01764), que aplicou pena de DEMISSÃO ao servidor MARLON MULLER DIGIGOV REIS, matrícula funcional nº 243917, Apoio Administrativo Educacional, com fulcro no artigo 165 e no artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cbd1b9f1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar